



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)**

EDITAL Nº 6 / 2026 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000220/2026-47

Feliz-RS, 12 de março de 2026.

Dispõe sobre vagas de monitoria em cursos de graduação e ensino médio integrado para alunos regularmente matriculados no IFRS Campus Feliz.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Feliz, no uso das atribuições legais, e de acordo com a [Instrução Normativa 01/2015](#), torna público este edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar alunos regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFRS Campus Feliz para atuarem no Programa de Monitoria oferecido para *cursos de graduação e ensino médio integrado*.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial de todas as informações referentes a este Edital dar-se-á por meio do endereço eletrônico <http://www.ifrs.edu.br/feliz>, opção Editais.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente processo seletivo, por meio do endereço eletrônico especificado no item 2.1.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio de formulário, cujo link será publicado no endereço eletrônico especificado no item 2.1 deste edital, no período estabelecido no item 5 (DO CRONOGRAMA).

3.2. São condições para se inscrever e participar do Programa de Monitoria:

- a) ter ciência da [Instrução Normativa 01/2015](#);
- b) possuir disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades;
- c) ser estudante matriculado em curso regular do IFRS Campus Feliz.

3.3. Cada candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga, desde que atenda aos requisitos conforme anexo I, "Distribuição de Vagas no Programa", a ser publicado conforme cronograma.

Parágrafo único: Os candidatos que recebem benefícios de outra bolsa do IFRS poderão inscrever-se neste edital. Em caso de que sejam selecionados como monitores candidatos já bolsistas, deverão estes optar por uma das bolsas.

3.4. O número de vagas com bolsa será definido considerando a previsão orçamentária e os itens e subitens da seção 4 deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DAS VAGAS DE MONITORIA

4.1. Publicado este edital, os docentes interessados em oferecer vaga(s) para disciplina(s), conforme cronograma, enviarão as informações abaixo para vaga de monitoria em formulário *online* específico disponível no endereço <https://forms.gle/DCqLGqwb2J3MB8Hz8>

a) disciplina (ou conjunto de disciplinas) a ser atendida e respectivo(s) curso(s);

b) horário de atendimento do monitor;

c) requisitos;

d) número de alunos que serão atendidos na vaga.

4.2. Os pedidos de vagas serão classificados pela soma dos pontos dos itens I a IV da tabela abaixo:

I. Carga Horária Semanal da Disciplina ou Grupo de Disciplinas atendidas para a vaga	Pontuação
1 aula	1 ponto
2 aulas	2 pontos
3 aulas	3 pontos
4 aulas	4 pontos
5 aulas	5 pontos
6 aulas	6 pontos
7 aulas	7 pontos
8 aulas	8 pontos
mais de 8 aulas	10 pontos
II. Ocupante de Cargo Administrativo	Pontuação
Cargo de Coordenação	1 ponto
Cargo de Direção	2 pontos
III. Número de Alunos Atendidos para a Vaga	Pontuação
Até 10 alunos	0 ponto
De 11 a 20 alunos	2 pontos
De 21 a 32 alunos	3 pontos
De 32 a 40 alunos	4 pontos
A partir de 41 alunos	5 pontos
Avaliação na Edição Anterior	Pontuação
Avaliação Final Apresentada pelo Monitor(a)	Média Aritmética da Escala Likert (máximo: 1 ponto)

4.2.1. Fará jus ao Programa de Monitoria cada docente que esteja com diário atualizado no sistema acadêmico; plano de ensino e cronograma preenchidos conforme procedimento vigente até o prazo estabelecido na ETAPA 2 do cronograma (item 5); plano de trabalho docente enviado em prazo estabelecido e sem pendência em programas do IFRS, inclusive de monitoria passados.

4.2.2. Será usado como critério de desempate o número de alunos atendidos para a vaga.

4.3. As vagas oferecidas no Programa de Monitoria poderão ser com bolsa ou sem bolsa, com uma carga horária semanal de 8 horas, cabendo ao candidato observar a condição de sua escolha na vaga indicada no anexo I a ser publicado conforme item 5 (DO CRONOGRAMA).

§ 1º. O monitor contemplado com bolsa receberá auxílio máximo no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, podendo ser alterado em função de disponibilidade orçamentária.

§ 2º. As bolsas serão distribuídas prioritariamente para a primeira vaga de cada disciplina (ou área), sendo distribuídas bolsas restantes para a segunda vaga, respeitando a ordem de classificação dos professores, e assim sucessivamente.

4.4. O candidato que for selecionado para uma vaga deverá ter horário compatível com as atividades do Programa de Monitoria, conforme termo de compromisso a ser celebrado.

4.5. Caso uma vaga não seja preenchida ou houver desistência durante o exercício de monitoria, será chamado o candidato posterior na lista de classificação e assim sucessivamente.

Parágrafo único: não havendo mais candidatos a serem chamados, poderá ser feito novo chamamento para inscrições com respectivo cronograma apresentado junto a esse Edital.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
1. Publicação do Edital do Programa de Monitoria	12/03/2026
2. Recebimento das solicitações de vagas (item 4.1)	até as 14 h de 18/03/2026
3. Publicação da Distribuição de Vagas no Programa (item 3.4, anexo I)	18/03/2026
4. Inscrições dos Candidatos	até 30/03/2026
5. Publicação da Lista de Inscritos	31/03/2026
6. Período para Seleção dos Monitores e envio da classificação ao e-mail	até 13 h de 06/04/2026
7. Publicação do resultado do processo de seleção de monitores	até 07/04/2026
8. Entrega de documentos pelos candidatos selecionados e início da monitoria	de 07 a 10/04/2026
9. Data final de monitoria 2026/1	10/07/2026 ¹
10. Relatórios dos professores e monitores	até 14/07/2026

*Necessitando apresentar recurso, incluindo impugnação do Edital, a argumentação fundamentada deve ser enviada para o email coordenacao.ensino@feliz.ifrs.edu.br até o dia útil seguinte à publicação.

¹ A vigência poderá ser prorrogada por Edital Complementar, no interesse da instituição, cumpridos inclusive os termos de compromisso.

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1. O estudante selecionado no Programa de Monitoria deverá apresentar, no prazo estabelecido no cronograma, cópia digital dos seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade
- b) cópia do CPF (caso não conste no documento de identidade);
- c) termo de compromisso (documento a ser disponibilizado pela página deste edital);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;

6.1.1. As cópias acima serão recebidas via eletrônica, cujo link será publicado no endereço eletrônico especificado no item 2.1 deste edital, e gerado Termo de Compromisso com declaração acúmulo ou não de bolsa (item 3.3).

6.2. A conta bancária referente ao cartão da letra **d** do item 6.1 deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante, não podendo ser conta conjunta.

6.3. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciá-la, em até 15 dias após o resultado da seleção.

6.4. Poderá ser apresentada conta poupança de banco que aceite o procedimento de pagamento de bolsa executado pelo setor financeiro do *Campus* Feliz cabendo toda a responsabilidade ao bolsista verificar essa possibilidade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, podendo ser consultada a CAGE.

(Assinado digitalmente em 12/03/2026 16:42)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: 1847670

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **6**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/03/2026** e o código
de verificação: **bf0df9b1ee**